



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Descrição do material a ser adquirido: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM O FORNECIMENTO DE APARELHO NOVO, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SENDO UM TOTAL DE 7 LINHAS / APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

2. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VÂNIA MARIA SALES CASTRO

3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024 e demais atualizações aplicáveis ao caso.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de um serviço de telefonia móvel para a Secretaria de Assistência Social, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) do município de Trairi-CE.

A telefonia móvel se configura como um instrumento indispensável para o bom funcionamento desses centros, uma vez que possibilita aos profissionais uma comunicação eficiente e ágil com as famílias em situação de vulnerabilidade, agendamento de visitas domiciliares, realização de encaminhamentos para outros serviços e manutenção de contato com a rede de atendimento.

Além disso, a comunicação móvel garante a mobilidade e a flexibilidade necessárias para que os profissionais possam atender às demandas da população em diversas localidades, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e para a otimização dos processos de trabalho.

A contratação desse serviço está alinhada com as políticas públicas de assistência social, que visam garantir o acesso aos direitos sociais e a proteção integral das famílias. Ademais, a modalidade de comodato de aparelhos por um período determinado representa uma solução econômica e eficiente para a administração pública.

Este são os principais pontos da justificativa, visando os benefícios da contratação do serviço e o alinhamento com as políticas públicas, destacando a importância da telefonia móvel para a atuação da Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS.

Em suma, a aquisição do serviço de telefonia móvel para a Secretaria de Assistência Social, os CRAS e CREAS do município de Trairi-CE é uma medida estratégica que visa fortalecer a rede de proteção social do município, garantindo um atendimento mais eficaz e humanizado à população em situação de vulnerabilidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.





5.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM O FORNECIMENTO DE APARELHO NOVO, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SENDO UM TOTAL DE 7 LINHAS / APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

5.2. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO).

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação.

5.3. LOCAL DE ENTREGA.

O local onde a prestação do serviço será conforme as necessidades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizado nas dependências da contratada, no município de Trairi-Ceará.

5.4. HORÁRIO DE ENTREGA.

O horário da realização do serviço será no horário de funcionamento SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Trairi-Ceará.

5.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos designado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, com o fornecimento de aparelho novo, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Sendo um total de 1 linhas / aparelhos.	MÊS	12	471,48	5.657,76
2	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, com o fornecimento de aparelho novo, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Sendo um total de 1 linhas / aparelhos.	MÊS	12	471,48	5.657,76
3	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, com o fornecimento de aparelho novo, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Sendo um total de 3 linhas / aparelhos.	MÊS	12	471,48	5.657,76
4	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa	MÊS	12	471,48	5.657,76



	distância nacional, com o fornecimento de aparelho novo, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Sendo um total de 1 linhas / aparelhos.				
5	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, com o fornecimento de aparelho novo, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Sendo um total de 1 linhas / aparelhos.	MÊS	12	471,48	5.657,76
6	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, com o fornecimento de aparelho novo, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Sendo um total de 1 linhas / aparelhos.	MÊS	12	471,48	5.657,76
7	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, com o fornecimento de aparelho novo, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Sendo um total de 1 linhas / aparelhos.	MÊS	12	471,48	5.657,76
VALOR TOTAL				R\$ 39.604,32	

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços. Desta forma chegou ao valor estimado de **R\$ 39.604,32 (trinta e nove mil e seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024, referindo-se à Dispensa de Licitação para contratação dos serviços com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse





sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para realização de subcontratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente ao: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM O FORNECIMENTO DE APARELHO NOVO, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SENDO UM TOTAL DE 7 LINHAS / APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados mediante Dispensa de Licitação. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado por este servidor no cargo de Agente de Estudo Técnico Preliminar - ETP: Raiane Cristine Santos Silva.

Trairi-CE, 04 de outubro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



APROVADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

ELABORADO POR:

Raiane Cristine Santos Silva

RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA

Agente de Estudo Técnico Preliminar - ETP
Portaria N° 241/2024

Aline Ferreira Oliveira

ALINE FERREIRA OLIVEIRA

Presidente

Alexandre Pires Sousa

ALEXANDRE PIRES SOUSA

Membros

Rennan Barjalo Moreira Gouveia

RENNAN BARJALO MOREIRA GOUVEIA

Membro